

**OFÍCIO N. 041/2024**

**ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 003/2024.**

**PROCESSO N. 8527264-48.2023.8.06.0000**

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

**Prezado(s) Senhor(es),**

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 19/02/2024, às 18:06h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 003/2024, informo os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação desta Corte, por meio do documento de fls. 499/503 do processo administrativo em epígrafe, em 20/02/2024, que seguem:

**Pergunta 01:**

*“Em relação ao Faturamento por Filiais Distintas (mesma raiz de CNPJ)*

*Entendemos que poderemos faturar a Solução licitada, por mais de um CNPJ de nossas Filiais, pois ambas são pertencentes à mesma raiz do CNPJ (mesma empresa). Ou seja, isso significa que seria aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs distintos (porém da mesma empresa), sendo: - Nota Fiscal de Produtos: CNPJ XX.XXX.XXX/ZZZZ-ZZ (Filial de Produtos) - Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/YYYY-YY (Filial de Serviços) Ambos CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja, são filiais da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais (ZZZZ-ZZ e YYYY-YY). Portanto, entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa das empresas, na fase de habilitação.*

*Está correto o nosso entendimento?”*

**Resposta 01:**

*“Nos termos do Edital os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: Obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação. Sendo assim, somente será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação (Matriz ou Filial) com a devida indicação do CNPJ vinculado na proposta de preços da adjudicatária e comprovação adicional da regularidade fiscal da executante no ato de cada faturamento. A empresa que efetivamente prestar o serviço ou entregar o material é que deverá emitir a Nota Fiscal. Por exemplo, caso seja a filial que preste o serviço de treinamento é ela quem deve emitir a respectiva Nota Fiscal. Deve ser observado também que ambas as empresas Filial e Matriz devem preservar a regularidade fiscal.”*

**Pergunta 02:**

*“Em relação Utilização dos Serviços do Fabricante/revendas autorizadas*

*Considerando que o Licitante contratará Serviços Profissionais do Fabricante e que o mesmo opera através de distribuidores e revendas homologadas, e que devido à Complexidade dos Serviços Envolvidos no fornecimento objeto desse processo (Serviço de instalação, configuração, treinamento Hands-ON, atendimento 0800, atendimento remoto, atendimento “on-site”) o Fabricante ou sua revenda homologada, executará tais serviços diretamente ao TJ-CE.*

*Entendemos que essa contratação do licitante ao fabricante ou sua rede de revendas homologada, não será considerada subcontratação, pois não será transmitida parte do objeto ou responsabilidade para um terceiro subcontratado, mas sim será utilizada de mão de obra capacitada para execução dos serviços com todas as exigências do edital.*

*Cabe ressaltar que toda responsabilidade pela perfeita execução contratual será da Contratada, inclusive o faturamento, todos os atos administrativos e tratativa com a Contratante, somente será utilizada de mão de obra qualificada conforme recomendação e diretrizes do fabricante que compõe a solução.*

*Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta 02:**

*“O entendimento está correto. Conforme descrito no questionamento, a responsabilidade pela perfeita execução contratual (de todos os produtos, garantias, serviços e entregas realizadas) será da CONTRATADA.”*

**Pergunta 03**

*“Em relação ao Faturamento de Hardware / Software e Serviços*

*Entendemos que o objeto licitado é composto de Hardware, Software e Serviços. Dessa forma, entendemos que para o fornecimento dos Itens deste pregão, serão aceitas notas fiscais de Hardware (produto), Software (Serviço), Garantia do Fabricante (Serviços), emitidas separadamente de acordo com a sua natureza, para esses itens, visto que o total das Notas de diferente natureza totalizará o valor vencedor dos itens, seguindo assim a legislação vigente.*

*Está correto o nosso entendimento?”*

**Resposta 03**

*“As notas fiscais de serviço e de material/equipamento devem ser emitidas separadamente respeitando a legislação vigente quanto ao recolhimento de impostos e tributos cabíveis.”*

**Pergunta 04**

*“Em relação ao Banco para Pagamento*

*Clausulas do Edital: (...) 6.10. Condições para Pagamento*

*6.10.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento de Bens e/ou Serviços pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas; (...)*

*De acordo com a clausula acima, entendemos que o pagamento poderá ser feito em Conta-Corrente indicada pela Contratada (por exemplo: Banco ITAU). Caso o banco indicado pela Contratada, seja diferente do Banco indicado pela Contratante, a contratada deverá arcar com o custo da transação bancária (transferindo de um Banco para o outro).*

*Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta 04**

*“Todos os custos relacionados a operações bancárias de interesse da CONTRATADA são de responsabilidade desta e não deverão gerar ônus ao TJCE. Ademais, todas as despesas relativas à execução contratual serão consideradas incluídas no valor máximo da proposta apresentada pela Arrematante.”*

**Pergunta 05**

*“Instalação e configuração*

*Item 2.21 Todo o processo de instalação e configuração do hardware e software é de responsabilidade da CONTRATADA.*

*Entendemos que a instalação e configuração, será apenas dos novos switches de acordo com as especificações do fabricante e os requisitos de configuração, como conectorização dos equipamentos conforme documentação do produto, bem como testes básicos de funcionalidade, e não se estende aos switches já instalados no ambiente, como migração, ajustes e substituição dos existentes.*

*Está correto nosso entendimento? Não estando correto nosso entendimento, solicitamos que seja fornecido o escopo detalhado deste item.”*

**Resposta 05**

*“Está correto o entendimento.”*

**Pergunta 06**

*“Manutenção e assistência técnica*

*Item 5.2.2.1. A CONTRATADA devera prover, sempre que necessário, todas as correções e/ou atualizações dos hardwares instalados/fornecidos, tais como: nível de firmware e microcódigos que permitam melhorar as funcionalidades dos equipamentos e acessórios, bem como mantê-los compatíveis com os demais componentes de hardware e software dos nossos Datacenters, sem ônus adicional para o TJCE;*

*Item 5.2.2.2. A CONTRATADA deverá dar conhecimento ao TJCE, através de e-mail, da existência de alterações nas configurações dos equipamentos (firmwares e microcódigos). O TJCE avaliara o impacto dessas alterações e agendará a realização da manutenção do equipamento, tanto do hardware quanto do firmware instalados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA prover todas as correções e/ou atualizações necessárias;*

*Entendemos que nos itens 5.2.2.1 e 5.2.2.2, as correções, atualizações e firmwares podem ser fornecidos diretamente pelo próprio suporte do fabricante por meio do seu portal na internet, ficando a instalação/aplicação a cargo da CONTRATANTE.*

*Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta 06**

---

*“Está incorreto o entendimento. A instalação de correções, atualizações e firmwares, mesmo que disponibilizado pelo fabricante por meio do seu portal na internet, será de responsabilidade da Contratada, conforme Itens 5.2.2.2, 5.2.2.3 e 5.2.2.4”*

**Pergunta 07**

*“Relatórios sobre a prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte técnico:*

*Item 5.2.2.9.1. A CONTRATADA deverá emitir mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços de manutenção, um relatório constando os acionamentos técnicos abertos, em andamento e encerrados no período, com no mínimo as seguintes informações: número do contrato, número de acionamento, descrição da ocorrência, severidade, nome do responsável do TJCE pela abertura do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início do atendimento, data e hora do atendimento local, se for o caso, data e hora de solução ou medida de contorno, e descrição da resolução adotada. O relatório deverá ser entregue mesmo quando não houver chamados no período.*

*Todos os relatórios detalhados, incluindo os acionamentos técnicos abertos, em andamento e encerrados, conforme exigido, estão disponíveis no portal da FABRICANTE para acesso da CONTRATANTE a qualquer momento, uma vez que deverão ser utilizados os dados de login da CONTRATANTE. Entendemos que desta maneira atendemos ao solicitado.*

*Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta 07**

*“O entendimento está incorreto. Conforme tópico 6.12 – Mecanismos formais de comunicação, ID 3, a abertura de chamados de garantia tem como destinatário a Contratada e não o portal do Fabricante.”*

**Pergunta 08**

*“Transferência de conhecimento da tecnologia*

*De acordo com item 5.5, o treinamento descrito seria na modalidade oficial do produto, e não do tipo “hands-on”. Entendemos que para o repasse de conhecimento e capacitação da equipe técnica do tipo “hands-on”, o treinamento poderá ser ministrado em no máximo 8 horas, para o mínimo de 2 pessoas de forma simultânea. Este tipo de treinamento visa capacitar os técnicos da CONTRATANTE a entenderem aspectos teóricos e práticos necessários para operação, bem como abranger funcionalidades implementadas ou passíveis de implementação, porém sem o nível de detalhamento e duração de um treinamento oficial.*

*Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta 08**

*“O entendimento está incorreto, conforme Item 5, subitens 5.2 e 5.4”*

**Valéria Esteves Gurgel do Amaral**  
PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 003/2024.**